

COMUNICADO Nº 97/2024-CEV/UECE

(30 de agosto de 2024)

Dispõe sobre o Exame Toxicológico, 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e considerando o Comunicado Nº 86/2024-CEV/UECE, que dispõe sobre alterações no Edital de Regulamentação do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

Do Exame Toxicológico (1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso)

1. A 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso consiste em Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, de larga janela de detecção, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
2. Os candidatos deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:
 - a) Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que identifica o uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - b) Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 - c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
3. Os candidatos habilitados deverão realizar o Exame Toxicológico em um dos laboratórios credenciados pelo SENATRAN (<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/exame-toxicologico>).
4. A coleta do material para o exame toxicológico exclusivamente no período de **02 a 16 de setembro de 2024**.
5. O laboratório pode demorar até 15 dias úteis para entrega do resultado do exame. O candidato deverá ficar atento aos prazos de coleta, para que não haja atraso na entrega do laudo à CEV/UECE.
6. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

- a) **Apto**: Para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
- b) **Inapto Temporário**: Para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso no recebimento do laudo devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
- c) **Inapto**: Para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
7. A entrega do resultado do Exame Toxicológico deverá ocorrer na cidade de escolha do candidato para realização da Prova Objetiva da 1ª etapa do Concurso, podendo ser Fortaleza, Juazeiro do Norte ou Sobral.
- 7.1. A entrega do laudo do exame toxicológico deverá ser realizada pelo candidato, no horário **das 8 às 12 horas** ou **das 13 às 17 horas**, no período de **14 a 18 de outubro de 2024**.
- 7.2. Os laudos deverão ser entregues em um dos seguintes endereços:
- a) **Fortaleza**: Sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.
- b) **Sobral**: Sala de Reunião do curso de Zootecnia, Universidade Estadual Vale do Acaraú, Campus Betania, Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Sobral, Ceará.
- c) **Juazeiro do Norte**: Universidade Regional do Cariri, Campus CRAJUBAR, Av. Leão Sampaio, 107, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará.
- 7.3. O candidato que não entregar o laudo do exame toxicológico no prazo previsto será considerado desistente e eliminado do Concurso.
8. A seguir consta o Cronograma de Eventos relativo à Fase do Exame Toxicológico do Concurso:

Item	Descrição do Evento	Dia	Data	
1.	Edital Publicação do Edital de Convocação para o Exame Toxicológico do Concurso Público de Provas e Títulos para Socioeducador e Analista Socioeducativo da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.	5ª	29/08/2024	
2.	Período de realização da coleta de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, em um dos laboratórios credenciados	Início	2ª	02/09/2024
		Término	2ª	16/09/2024
3.	Período de entrega do laudo do exame toxicológico, em Fortaleza, Juazeiro do Norte ou Sobral.	Início	2ª	14/10/2024
		Término	6ª	18/10/2024
4.	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, por Comunicado da CEV/UECE, do resultado preliminar da análise do laudo do Exame Toxicológico.	3ª	29/10/2024	
5.	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.uece.br/cev), questionando o resultado preliminar do Exame Toxicológico.	Início (8h)	4ª	30/10/2024
		Término (17h)	5ª	31/10/2024
6.	Divulgação, no site do Concurso, após as 17 horas, por Comunicado da CEV/UECE, do resultado definitivo da análise do laudo do Exame Toxicológico.	4ª	06/11/2024	

Fortaleza, 30 de agosto de 2024

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE